


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES

Processo nº: **1087640-25.2017.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Andrew John Wesley Haynes**
 Falido (passivo): **Stage Global Participações Ltda.**

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º §2º DA LEI Nº 11.101/2005), COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA de STAGE GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA., PROCESSO Nº 1087640-25.2017.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a Administradora Judicial nomeada, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais da empresa em recuperação e nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da Lei nº 11.101/05, analisou as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente, pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem consolidados na relação abaixo: **CRÉDITOS CONCURSAIS: CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS (Art. 83, I da Lei 11.101/2005): FERRAZ DE CAMARGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 129.513,02. TOTAL DA CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS R\$ 129.513,02. CLASSE III – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (Art. 83, III da Lei 11.101/2005): UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL) R\$ 36.860,26, UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) R\$9.876,04. TOTAL DA CLASSE III – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS R\$ 46.736,30. CLASSE VI – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (Art. 83, VI da Lei 11.101/2005): ABRIL COMUNICACOES S/A R\$ 28.572,09, ALPHA FM LTDA R\$ 64.512,20, ANDREW JOHN WESLEY HAYNES R\$ 1.782.627,83, ANGRA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI R\$ 35.350,91, ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA R\$ 5.649,12, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$ 174.386,53, BILHETRON.COM I ENTRETENIMENTO & TECNOLOGIA LTDA R\$ 142.515,76, BT MEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. R\$ 3.526.895,43, COMBAT PREVENCAO CONTRA INCENDIO R\$ 3.994,44, CONDOMINIO BOURBON SHOPPING WALLIG R\$ 1.889.690,42, CONRADO GUIDO VEGNER R\$ 376.599,81, DESTAK BRASIL EDITORA S.A. R\$ 33.439,84, EMILIANO EMPREEENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES HOTELEIRAS SOCIEDADE LTDA R\$ 156.139,28, EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS LTDA R\$ 10.315.230,02, EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A. R\$ 70.701,83, G. ALONSO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN R\$ 2.768,55, MORUMBY HOTÉIS LTDA R\$ 94.418,79, NEW AGENCY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA R\$ 11.247,51, OSMAR COELHO POLYDORO JUNIOR R\$ 5.373,34, OTRANTO, LEBEIS & ETHEL PROPAGANDA e MARKETING LTDA R\$ 56.935,95, RADIO ELDORADO LTDA R\$ 14.140,37, RBS ADMINISTRACAO E COBRANCAS LTDA R\$ 16.407,12, REPROD E ART COMPULASER LT EPP R\$ 8.587,43, RODEL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA R\$ 37.636,10, O ESTADO DE S. PAULO S.A. R\$ 56.561,46, SINO PRODUCOES LTDA ME R\$ 3.500,74, SOMPUR SAO PAULO RADIODIFUSAO LTDA R\$ 30.862,64, SPRING**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PUBLICACOES LTDA R\$ 4.904,77, VERTICAL VIDEO LTDA – ME R\$ 14.802,63. **TOTAL DA CLASSE VI – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS R\$ 18.964.452,91. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 19.140.702,23.** Nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de São Paulo impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, nas dependências do escritório da Administradora Judicial, situado na Rua Lincoln Albuquerque, nº 259, 13ª andar, conj. 131, São Paulo/SP, mediante agendamento prévio por telefone (11-3864-4332). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

39ª Vara Cível Foro Central Cível -SP Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1013483-84.2017.8.26.0002. A Dra. Daniela Pazzeto Meneghine Conceição, Juíza de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Nicolangelo Miliosi Philippelli Suplementos Alimentares Eireli CNPJ 65.647.182/0001-32, na pessoa de seu representante legal e a Nicolangelo Miliosi Philippelli CPF 020.549.288-60 que Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piqueri Abcd Pr/sp ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 504.757,46 (abr/17) decorrente das cédulas de crédito bancário n.ºs B53830078-5 e B53830061-0. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 30.08.19.

39ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP.39º OFÍCIO CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP.EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito Daniela Pazzeto Meneghine Conceição, da 39ª Vara do Foro Central Cível, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente, o Requerido ARNALDO ALONSO, CPF sob nº 633.025.358-72, que por este Juízo e Cartório da 39ª Vara do Foro Central Cível, tramita AÇÃO DE COBRANÇA, processo 1001118-63.2015.8.26.0100, valor da causa de R\$ 82.965,76, que lhe move a cessionária Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Estando o Réu em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para o fim de CITAR o Requerido ARNALDO ALONSO para no prazo de 15 dias apresentar defesa, sob pena de ser considerado como verdadeiros os fatos narrados na inicial. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei.

39ª Vara Cível - Foro Central Cível.39º Ofício.Citação e Intimação - Prazo 20 dias-Proc. 0118141-52.2012.8.26.0100 (583.00.2012.118141). A Dra. Daniela Pazzeto Meneghine Conceição, Juíza de Direito da 39ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a Remplari Embalagens Plásticas Ltda, CNPJ 02.459.530/0001-28, que Banco Industrial do Brasil S/A, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, tendo como corréus Antônio Ambrosio Scaramuzza Neto e outra, para cobrança de R\$ 12.689.200,98 (maio/2016), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 09-0987/06. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena não o fazendo, ser convertido em penhora o arresto efetuado no rosto dos Autos do Proc. nº 1104524-71.2013.8.26.0100, em trâmite na 21ª Vara Cível Central da Capital/SP, para garantia da execução nos autos supra, até o limite R\$ 8.704.211,83, atualizado até abril/2015 e sobre o Lote nº 02, da quadra P, integrante do Empreendimento Poloplast, situado na Cidade de Amaçari, Estado Federal da Bahia, com área de 20.052,00m², matrícula 3.715 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari, Bahia, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º §2º DA LEI Nº 11.101/2005), COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA de Stage Global Participações Ltda., PROCESSO Nº 1087640-25.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a Administradora Judicial nomeada, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais da empresa em recuperação e nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da Lei nº 11.101/05, analisou as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente, pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem consolidados na relação abaixo: CRÉDITOS CONCURSAIS: CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS (Art. 83, I da Lei 11.101/2005): FERRAZ DE CAMARGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 129.513,02. TOTAL DA CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS R\$ 129.513,02. CLASSE III CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (Art. 83, III da Lei 11.101/2005): UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL) R\$ 36.860,26, UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) R\$9.876,04. TOTAL DA CLASSE III CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS R\$ 46.736,30. CLASSE VI CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (Art. 83, VI da Lei 11.101/2005): ABRIL COMUNICACOES S/A R\$ 28.572,09, ALPHA FM LTDA R\$ 64.512,20, ANDREW JOHN WESLEY HAYNES R\$ 1.782.627,83, ANGRA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI R\$ 35.350,91, ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA R\$ 5.649,12, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$ 174.386,53, BILHETRON. COM I ENTRETENIMENTO & TECNOLOGIA LTDA R\$ 142.515,76, BT MEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. R\$ 3.526.895,43, COMBAT PREVENCAO CONTRA INCENDIO R\$ 3.994,44, CONDOMINIO BOURBON SHOPPING WALLIG R\$ 1.889.690,42, CONRADO GUIDO VEGNER R\$ 376.599,81, DESTAK BRASIL EDITORA S.A. R\$ 33.439,84, EMILIANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES HOTELEIRAS SOCIEDADE LTDA R\$ 156.139,28, EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS LTDA R\$ 10.315.230,02, EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A. R\$ 70.701,83, G. ALONSO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN R\$ 2.768,55, MORUMBY HOTÉIS LTDA R\$ 94.418,79, NEW AGENCY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA R\$ 11.247,51, OSMAR COELHO POLYDORO JUNIOR R\$ 5.373,34, OTRANTO, LEBEIS & ETHEL PROPAGANDA e MARKETING LTDA R\$ 56.935,95, RADIO ELDORADO LTDA R\$ 14.140,37, RBS ADMINISTRACAO E COBRANCAS LTDA R\$ 16.407,12, REPROD E ART COMPULASER LT EPP R\$ 8.587,43, RODEL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA R\$ 37.636,10, O ESTADO DE S. PAULO S.A. R\$ 56.561,46, SINO PRODUCOES LTDA ME R\$ 3.500,74, SOMPUR SAO PAULO RADIODIFUSAO LTDA R\$ 30.862,64, SPRING PUBLICACOES LTDA R\$ 4.904,77, VERTICAL VIDEO LTDA ME R\$ 14.802,63. TOTAL DA CLASSE VI CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS R\$ 18.964.452,91. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS R\$19.140.702,23. Nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de São Paulo impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão

ter acesso aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, nas dependências do escritório da Administradora Judicial, situado na Rua Lincoln Albuquerque, nº 259, 13ª andar, conj. 131, São Paulo/SP, mediante agendamento prévio por telefone (11-3864-4332). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005.

EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE BRTEC Equipamentos de Telecomunicações Ltda, PROCESSO Nº 0031250-96.2010.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. INTIMA SOLIDEZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, na pessoa de seus representantes legais, na situação de administradora das falidas, assinando pelas empresas, para que, no prazo de 05 dias, apresente ao Administrador Judicial a relação nominal dos credores das falidas BRTEC EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.857.292/0001-09 e AWITE BIOENERGIA E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.673.507/0001-79, observado o disposto no artigo 99, III da Lei 11.101/2005, sob pena de desobediência e, no prazo de 10 dias, apresente declarações por escrito nos autos do processo principal, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005 e, sem prejuízo, no mesmo prazo, compareça ao cartório para assinatura do termo de comparecimento. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de setembro de 2019.

EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE BRTEC EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.857.292/0001-09 e AWITE BIOENERGIA E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.673.507/0001-79 - PROCESSO Nº 0031250-96.2010.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE MEDEIROS & MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.593.890/0001-50, representada por Ana Cristina Baptista Campi (OAB/SP 111.667), é a administradora judicial nomeada nos autos da falência de BRTEC EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.857.292/0001-09, com sede na Avenida do Estado, nº. 1460- Ponte Pequena, São Paulo e AWITE BIOENERGIA E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.673.507/0001-79, com sede a Rua Alfredo Maia, 332 Ponte Pequena, São Paulo, processo nº 0031250-96.2010.8.26.0100. COMUNICA, aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição dos mesmos em horário comercial, com endereço à Avenida das Nações Unidas, nº 12399, 13º andar, Cj. 133 B, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04578-000, e-mail falencia.brtec@gmail.com. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de setembro de 2019.

Varas da Família e Sucessões Centrais

1ª Vara da Família e Sucessões

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO MENCIONADOS INTIMADOS PARA RECOLHER A TAXA DE DESARQUIVAMENTO NO PRAZO DE 5 DIAS, CONFORME COMUNICADO Nº211/2019.

- Advogado (a): Ilias Nantes OAB/SP 148108 - Processo: 0173465-76.2002
- Advogado (a): Marshall Valbão do Amaral OAB/SP 101665 - Processo: 0816143-15.1969
- Advogado (a): Marcos Fernandes OAB/SP 292929 - Processos: 0014155-82.2012
- Advogado (a): Jairo de Paula Ferreira Junior OAB/SP 215791 - Processo: 0049846-26.2013
- Advogado (a): Tatiana Cristina Cardoso de Lima OAB/SP 192337 - Processo: 0053077-13.2003
- Advogado (a): Arioaldo Tayar OAB/SP 68196 - Processo: 0022366-44.2011
- Advogado (a): Carolina Zanfino Antero OAB/SP 400651 - Processo: 0821835-04.1983
- Advogado (a): Mayra Rostolini Rostrolla OAB/SP 346763 - Processo: 0805801-02.1993
- Advogado (a): Viviani Araujo de Pina OAB/SP 342084 - Processo: 0000916-68.2004 e 0011757-31.2013
- Advogado (a): Antonio Carlos Junqueira OAB/SP 162970 - Processo: 0222475-16.2007
- Advogado (a): Vera Lucia Duarte Gonçalves OAB/SP 178512 - Processo: 0242543-21.2006
- Advogado (a): Carlos Alberto Alves OAB/SP 145006 - Processo: 0167375-52.2002
- Advogado (a): Odorino Breda Neto OAB/SP 104230 - Processo: 0017814-36.2011

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Toshio Yoshimatsu e outro, REQUERIDO POR Ricardo Yoshimatsu - PROCESSO Nº1021564-82.2018.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Aurélio Paioletti Martins Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29/04/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de Miyoko Yoshimatsu, CPF 180.012.998-05, diagnosticada com grau de comprometimento cognitivo grave, com total dependência de terceiros para atividades simples cotidianas e instrumentais de vida diária, ainda que para manter-se viva, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Ricardo Yoshimatsu. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de julho de 2019.

JUSTIÇA GRATUITA